

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ADESÃO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços nº20230362, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº002/2023, Realizado pelo Município de Goianésia do Pará, que tem como objeto, a contratação de Empresas Especializada para a recuperação de estradas e vicinais.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

São os atos administrativos e documentos previstos nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, necessária à instrução da fase interna do procedimento de contratação por Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Tratando-se de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 20230362, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2023, realizado pelo Município de Goianésia do Pará, que tem como objeto, a contratação de Empresas Especializada em Recuperação de Estradas e Vicinais.

Foi juntada a pesquisa de preços, verificação de dotação orçamentária, foi consultado o órgão gerenciador (Município de Goianésia) que autorizou, bem como a empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA CNPJ Nº 29.423.776/0001-04, que aceitou a realização de adesão, verifica-se que estando apto o processo em todas as fases de julgamento, adjudicação, homologação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

“Conforme o Decreto 7.892/13 em seu Art.22 e seguintes, poderá ser utilizado a modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade”.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de adesão de ata de registro de preços nº20230362 referentes a



ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Concorrência Pública SRP 002/2023, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **20230362** estando a empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA**; com o valor de **R\$ 4.185.276,55 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de Adesão 002/2023 referente à Ata de Registro de Preços Nº **20230362**.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 25 de Julho de 2023.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto nº 009/2021